



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA IH Nº 46, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão responsável pela interlocução institucional e desenvolvimento de proposta de convênios de estágio no âmbito do Curso de Bacharelado em Antropologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 289, de 22 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável por auxiliar na interlocução institucional e no desenvolvimento da proposta de celebração de convênios de estágio entre a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e os municípios do Maciço de Baturité, visando à inserção de discentes do Curso de Bacharelado em Antropologia em atividades de estágio e colaboração junto às Secretarias Municipais de Cultura.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Alexandre Oliveira Gomes;
- II. Luis Tomas Domingos;
- III. Carlos Subuhana.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I. Estabelecer interlocução com órgãos e setores institucionais da UNILAB e com as administrações municipais interessadas;
- II. Acompanhar e auxiliar os procedimentos necessários para formalização de convênios de estágio;

III. Dialogar com as Secretarias Municipais de Cultura acerca das possibilidades de atuação discente;

IV. Contribuir para o desenvolvimento de propostas de estágio e atividades práticas articuladas às demandas sociais e culturais da região;

V - Apresentar informes e encaminhamentos ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 01/06/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1452274** e o código CRC **11EF1BD8**.